



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0001406-29.2024.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: ICOARACI - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Assunto: Ajuste dos tipos de audiências concentradas no PJE conforme a Tabela de Movimentos do CNJ.

Destinatários: Juízes e Diretores de Secretaria de varas com competência para infância e juventude.

EMENTA: COMUNICAÇÃO ACERCA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS. MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DE ESCOLHA NO PJE. AJUSTE REALIZADO PELA STIC PARA FINS DE CONFORMIDADE DOS TIPOS DE AUDIÊNCIA CONCENTRADA COM A TABELA DE MOVIMENTOS DO CNJ.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 186/2025 - CGJ

Trata-se de **comunicação oriunda da Vara da Infância e Juventude do Distrito de Icoaraci** acerca da realização de audiências concentradas no mês de fevereiro de 2024 (vide relatório no id 4062257).

Quando da visualização do relatório (id 4062257), restou verificado que **existem datas de audiência no mês de fevereiro (16) e as demais no mês de março (08)**.

Em **consulta ao sistema Pje 1º Grau em 18.03.2024**, restou verificado que no mês de fevereiro consta número de audiências concentradas realizadas inferior ao que consta do documento id 4062257, pelo que foi solicitada manifestação do magistrado (id 4078293).

Nas **informações apresentadas**, o Juiz informou que a comunicação acerca da realização das audiências não se deu por motivo específico, e também esclareceu que quando do cadastro de tais audiências **no sistema Pje há possibilidade de escolher como tipo de audiência: “Concentrada”, “Audiência Concentrada” e “Reavaliação de Acolhimento”**.

Diante da informação do magistrado foi realizada consulta à **TPU - Tabela de Movimentos do CNJ** in https://www.cnj.jus.br/sqt/consulta_publica_movimentos.php, tendo sido verificado que, dentro dos movimentos do Diretor de Secretaria, em segundo nível, se encontra a “árvore” de audiência, e, no **terceiro nível há lista com vinte tipos de audiências, entre elas a “Audiência Concentrada Infracional” (Código 15050) e a “Audiência Concentrada Protetiva” (Código 15049)**.

Ante o exposto, diante do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º da **Resolução nº 46, de 18.12.2007, do Conselho Nacional de Justiça** (que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos, movimentação e documentos processuais), em 09.04.2024 foi solicitado à Secretaria de Informática que informasse **(1)** se havia correspondência entre os tipos de audiência listados no sistema Pje e os Movimentos da Tabela de Movimentos do CNJ com relação a audiência, e ainda **(2)** que justificasse a existência de cada um dos tipos de audiência listados no Pje, essencialmente os três acima mencionados (“Concentrada”, “Audiência Concentrada” e “Reavaliação de



Acolhimento”), esclarecendo se todas três tem a mesma finalidade, e, em caso positivo, se havia possibilidade de exclusão de quaisquer delas, permanecendo apenas uma para que haja efetivo controle da realização de audiências concentradas (id 4122395).

Sobre os questionamentos, em **07 de maio de 2024** foi informado não existir **correspondência entre os tipos de audiência que constam do PJE e os movimentos da TPU**, sendo sugerido ao final a inativação dos tipos inválidos, para que ficasse no sistema somente os que guardassem relação com a TPU CNJ (id 4309658).

Diante da manifestação técnica, em 14.05.2025 esta Corregedoria assim determinou:

“visando o efetivo controle sobre o que dispõe a Recomendação nº 98/2021 do CNJ (Recomendar aos tribunais e autoridades judiciais a adoção de diretrizes e procedimentos para realização de audiências concentradas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade) e os artigos 68 a 74 do Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Judicial – Provimento nº 165, de 16.04.2024, e ainda, em observância as disposições da TPU-CNJ, no que se refere aos movimentos, esta Corregedoria-Geral de Justiça pugna pela exclusão dos três tipos de audiência em referência - “Concentrada”, “Audiência Concentrada” e “Reavaliação de Acolhimento” – do sistema PJE, e determina que a nomenclatura de tais tipos de audiência sejam substituídas pelas descritas nos movimentos da TPU-CNJ, quais sejam: “Audiência Concentrada Infracional” e “Audiência Concentrada Protetiva”, de modo que quando da designação de tais modalidades as unidades judiciais passam a ter apenas estas duas opções de escolha – INFRACIONAL quanto aos ditames da Recomendação 98/2021-CNJ - e PROTETIVA – artigos 68 a 74 do Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Judicial – Provimento nº 165, de 16.04.2024.” (id 4315966)

Em 22.01.2025 foi colhida manifestação do Coordenador de Controle de Indicadores e Metas, na qual consta que

“... o DEPGE já propôs a compatibilização dos tipos de audiência no PJE com a Tabela de movimentos do CNJ, no Sigadoc TJPA-MEM-2024/66912. Na ocasião foram feitos os seguintes pedidos de autorização para que a Secretaria de Informática ajustasse no Pje: 1. Disponibilizar tão somente a lista de movimentos atualmente existente na TPU na opção “Tipo de Audiência” na tarefa de gerenciamento de audiência do PJe do TJPA; 2. Ao finalizar a tarefa de gerenciamento de audiência, que o resultado seja o registro na lista de movimentações do processo no Pje do movimento da TPU respectivo de cada “Tipo de Audiência” selecionado.” (id 5420274)

Dessa forma, até 06.04.2025, constatava-se que as alterações objeto do presente pedido de providências, no que se refere à compatibilização dos movimentos de audiência do PJE com a TPU do CNJ, já haviam sido requisitadas à Secretaria de Tecnologia e Comunicação do TJPA tanto por esta Corregedoria, quanto pelo DPGE, pelo que foi determinada a intimação do Secretário de Informática para que **esclarecesse sobre a efetiva alteração do sistema PJE com a finalidade de compatibilização com os tipos de audiência previstos na Tabela de Movimentos do CNJ.** (id 5759762)

Em 08.04.2025 foi informado pelo Secretário de Tecnologia da informação e Comunicação que ***“... considerando os termos da determinação para esclarecimentos sobre a efetiva alteração do sistema PJE, no que se refere a***



compatibilidade de tipos de audiência previstos na Tabela de Movimentos do CNJ, informo que o procedimento de exclusão foi realizado na data de hoje, conforme evidência constante à fl 74". (id 5810472), o que foi confirmado no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça por meio de verificação no sistema PJE quanto aos tipos de audiência:

Tipo de audiência

Tipo de audiência	ID Evento	Situação
 Audiência Concentrada	Audiência (970)	Inativo
  Audiência Concentrada Infracional	Audiência Concentrada Infracional (15050)	Ativo
  Audiência Concentrada Protetiva	Audiência Concentrada Protetiva (15049)	Ativo
 Concentrada	Audiência (970)	Inativo

Ante todo o exposto, uma vez que foi realizado o ajuste quanto aos tipos de audiência no PJE conforme o que estabelecido na TPU, **ficam as unidades com competência para infância e juventude ORIENTADAS a utilização correta destes tipos de audiência quando da designação e realização de audiências concentradas, tanto na área protetiva quanto na infracional.**

Serve a presente decisão como ofício-circular a todos os Juízes e Diretores de Secretaria com competência para infância e juventude.

Cientifique o Juízo requerente.

Após, **ARQUIVE-SE.**

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará

